



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/ PMM**

**EDITAL 002/2021 – I FESTIVAL DA CANÇÃO MACAPAENSE – FESCAM**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-PMM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.995.766/0001-77, sediada na Av. FAB, nº 840, Bairro Central, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições de canções, para composição da grade de programação do 1º Festival da Canção Macapaense (FESCAM), com intuito de fomentar e estimular a produção musical, de acordo com as normas estabelecidas e pelas condições do presente regulamento.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), o fomento à produção musical do Município de Macapá, por meio do estímulo a criações composicionais do cancioneiro popular e a valorização de novos talentos na área musical, com recursos oriundos da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, Programa Macapá tem Cultura, com a dotação orçamentária nº 13.392.0012.2097.0000.

1.2 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM), nasceu da vontade de estimular a produção musical e seus compositores, valorizando e divulgando a música da Amazônia, produzida na Cidade de Macapá.

**2 - DOS OBJETIVOS**

2.1 - Consiste em objetivos específicos do Festival da Canção Macapaense (FESCAM):

- a) Fomentar a composição e produção musical;
- b) Direcionar o interesse da população e mostrar a importância da arte da composição como fonte de cultura e lazer;
- c) Promover um intercâmbio entre agentes da cadeia produtiva da música.

**3 - O FESTIVAL**

3.1 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM) selecionará por meio deste regulamento, 20 (vinte) canções, as quais serão apresentadas em caráter classificatório, em duas noites, seguindo para a fase final, apenas 10 (dez) canções.

3.2 - As 10 (dez) canções finalistas serão registradas em um álbum virtual, que será disponibilizado para download e streaming em plataformas digitais.

**4 - CRONOGRAMA**

4.1 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM) obedecerá o cronograma a seguir:

<b>AÇÃO/ ATIVIDADE</b>	<b>DATA (S)</b>
Período de Inscrição	30/06 à 15/07/2021
Curadoria das Músicas Inscritas	16 à 18/07/2021
Divulgação das Músicas Pré-Selecionadas	19/07/2021
Período de Recursos	20/07/2021
Análise de Recursos	21/07/2021
Resultado Final das Músicas Selecionadas	22/07/2021
Período de Ensaios	24, 25, 26, 31, 12 e 13/08/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/ PMM**

Passagem de Som	19 à 21/ 08/ 2021
Mostra Competitiva	29 e 30/ 08/ 2021
Final/ Cerimônia de Premiação	31/ 08/ 2021

## 5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Poderão inscrever-se no Festival da Canção Macapaense (FESCAM), pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Cidade de Macapá.

5.2 – No ato da inscrição, os autores deverão enviar para o e-mail [fumcultmacapa@gmail.com](mailto:fumcultmacapa@gmail.com):

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, especificando nome do (s) autor (es), nome do (s) intérprete (s), e em se tratando de bandas, nomes dos músicos componentes;
- b) 05 (cinco) cópias da letra da música inscrita, 02 (duas) delas cifradas;
- c) 01 (um) arquivo de áudio, em formato digital (mp3 ou wav), com a gravação da música, podendo constituir-se por voz e um instrumento e/ ou vários instrumentos;

5.3 - As canções inscritas deverão ser apresentadas em língua portuguesa, e não poderão conter em suas letras, mensagens políticas, religiosas, incitação à violência, discriminação de qualquer gênero, bem como, citação de marcas comerciais.

5.4 – Será aceito apenas uma inscrição por autor. A inobeservância deste artigo, facultará à comissão de curadoria a escolha, por meio de sorteio, da música que participará da seleção para o Festival da Canção Macapaense (FESCAM).

5.5 - As canções inscritas deverão ser inéditas e ter duração máxima de 04 (quatro) minutos, não podendo ter sido reproduzidas, comercializadas e/ ou trazidas ao conhecimento do público por quaisquer meios, cabendo à FUMCULT a decisão quanto à data da sua divulgação pública.

5.6 – Detectadas canções não inéditas, ou que tenham sido reproduzidas, comercializadas e/ ou trazidas ao conhecimento do público por quaisquer meios, sem prejuízo de uma análise cuidadosa e rigorosa que faça sobre o tema, caberá à FUMCULT, enquanto promotora, organizadora e responsável pelo Festival da Canção Macapaense (FESCAM), tomar a decisão final que entender adequada, que poderá, no limite, ser a desclassificação.

5.7 – Serão indeferidas as inscrições apresentadas fora do prazo estabelecido e em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente regulamento, não sendo aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos após o protocolo da inscrição.

## 6 - DA PREMIAÇÃO:

6.1 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM) concederá premiações conforme descritas abaixo:

- a) 1º Lugar = Troféu + R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- b) 2º Lugar = Troféu + R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- c) 3º Lugar = Troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- d) Melhor Arranjo = Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais)
- e) Melhor Intérprete = Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais)
- f) Música Popular (Votação Online) = Troféu + R\$ 500,00 (quinhentos reais)

6.2 - Para os quesitos de Melhor Arranjo e Melhor Intérprete, os valores a que fazem jus serão pagos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/ PMM**

diretamente aos artistas dessas áreas de atuação, descritos na ficha de inscrição.

6.3 - Todos os autores, intérpretes, músicos e demais participantes do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), receberão certificado de participação, a ser enviado em formato digital.

**7 - DA SELEÇÃO**

7.1 – Com vistas à seleção das 20 (vinte) canções integrantes do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), a FUMCULT instituirá uma comissão, composta por 04 (quatro) curadores, de reconhecida atuação na matéria em exame.

**8 - DAS APRESENTAÇÕES**

8.1 – As apresentações poderão ocorrer em formato solo ou em conjunto, devendo neste caso, ser especificado no ato da inscrição.

8.2 – Para apresentação das canções selecionadas será disponibilizado uma banda base, assim constituída: um teclado, um contrabaixo elétrico, uma guitarra (ou violão), uma bateria e um set de percussão.

8.3 – Para as apresentações com banda e/ou grupo musical, não se permitirá mais de 06 (seis) artistas no palco, como medida de prevenção à COVID-19.

8.4 - A participação de DJ (s) será contabilizado de acordo com item 8.3, como elemento da banda e será de responsabilidade do inscrito.

8.5 – Caso o formato da banda base não contemple o arranjo da canção inscrita, seu autor poderá providenciar outros instrumentistas, arcando neste caso, com os custos adicionais, levando-se em consideração o item 8.3, deste edital.

**9 – DA PROGRAMAÇÃO**

9.1 – O Festival da Canção Macapaense (FESCAM) será executado em 03 (três) dias, conforme descritos a seguir:

**1º DIA (29/ 08/ 2021)**

Abertura Solene (fala do Prefeito e do presidente da FUMCULT)  
Apresentação de 10 (dez) canções, escolhidas através de sorteio  
Show Nacional Almério/ PE

**2º DIA (30/ 08/ 2021)**

Apresentação de 10 (dez) canções, escolhidas através de sorteio  
Show com cantor Adelson Preto  
Divulgação das 10 (dez) canções finalistas

**3º DIA (31/ 08/ 2021)**

Apresentação das 10 (dez) canções finalistas  
Show Patrícia Bastos  
Divulgação do Resultado Final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/ PMM**

9.2 – Na impossibilidade de cumprimento das datas acima descritas, em virtude dos decretos municipal e estadual que versam sobre o isolamento social, as canções selecionadas seguem vinculadas à participação no Festival da Canção Macapaense (FESCAM).

**10 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO**

10.1 - Com vistas à seleção das 10 (dez) canções finalistas do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), bem como, das canções a serem premiadas, a FUMCULT instituirá uma comissão de julgamento, composta por 08 (oito) membros, todos de reconhecida atuação nos segmentos musical e literário, sendo 04 (quatro) para o 1º e 2º dia de festival, e outros 04 (quatro) para a fase final.

10.2 – As canções apresentadas no 1º e 2º dia de festival, concorrerão livremente entre si, e terão seu resultado divulgado ao final da segunda noite.

10.3 – Os critérios a serem analisados pelo comissão julgadora são: Melhor Arranjo, Melhor Letra, Melhor Intérprete e Melhor Melodia.

10.4 – O resultado final do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), será a soma dos 04 (quatro) quesitos descritos acima, cada qual somando 10 (dez ) pontos, podendo cada canção inscrita, chegar na sua totalidade, 40 pontos.

10.5 - Em caso de empate entre as músicas semifinalistas, passará para a fase final a canção que tiver obtido maior pontuação do quesito melhor arranjo. Persistindo o empate a decisão virá por meio da maior nota no quesito melhor intérprete.

10.6 – Os membros do júri não poderão ter qualquer ligação de natureza familiar ou outra que, de qualquer maneira, se possam encontrar objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o festival, nem se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo ou das canções concorrentes.

10.7 - Em caso de empate entre as músicas finalistas, vencerá a canção que obtiver maior pontuação no quesito Melhor Arranjo. Persistindo o empate, será decidido pela pontuação do quesito Melhor Letra.

**11-DA EQUIPE TÉCNICA**

11.1 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM), disponibilizará um produtor musical, a quem caberá a produção do álbum do festival, seleção da banda base, escolha de estúdios, coordenação de ensaios, passagem de som e supervisão de toda logística necessária a qualidade sonora do evento.

11.2 - O Festival da Canção Macapaense (FESCAM) disponibilizará um produtor artístico, a quem caberá a produção do evento e toda logística necessária a qualidade visual do mesmo.

11.3 - Cabe à FUMCULT, disponibilizar técnicos de sonorização, iluminação, assistentes de produção, assistentes de palco e demais profissionais necessários à boa execução do Festival da Canção Macapaense (FESCAM).

11.4 - Cabe à FUMCULT, como promotora, organizadora e responsável pelo Festival da Canção Macapaense (FESCAM), toda e qualquer decisão final, quer de ordem artística, de produção, técnica ou outra qualquer que, neste âmbito, venha a merecer a sua intervenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT/ PMM**

**12 - DA CESSÃO DOS DIREITOS**

12.1 – No ato da inscrição, os autores das canções inscritas concedem direito de uso de imagens e áudios captados por ocasião do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), para fins de divulgação do mesmo e produção do álbum do festival. Podendo a organizadora se utilizar de tais arquivos para transmissão em televisão, rádio ou internet, produção de CD e/ ou DVD, edição digital ou outros meios que existam ou que venham a existir, servindo a ficha de inscrição como termo de cessão.

12.2 – Locais, datas e horários de ensaios e apresentações, serão informados pela produção do Festival da Canção Macapaense (FESCAM), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

12.3 – Devido à pandemia da Covid-19, as apresentações ocorrerão em local fechado, sem a presença do público, o qual acompanhará toda a programação pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM e Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, e parceiros do projeto, seguindo todos os protocolos sanitários indicados pela SVS, OMS e secretarias estadual e municipal de saúde.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A FUMCULT determinará o critério a ser aplicado em qualquer situação não prevista expressamente no presente regulamento, bem , será a única autoridade interpretativa do mesmo, reservando-se o direito de tomar a decisão final sobre qualquer situação dele decorrente.

13.2 – Recursos referentes à seleção das 20 (vinte) canções que integrarão o Festival da Canção Macapaense (FESCAM), deverão ser enviados para o e-mail: [fumcultmacapa@gmail.com](mailto:fumcultmacapa@gmail.com), no prazo estabelecido no item 4.1 deste regulamento.

13.3 - Para qualquer esclarecimento adicional, os contatos deverão ser efetuados pelo e-mail: [fumcultmacapa@gmail.com](mailto:fumcultmacapa@gmail.com).

13.4 - A participação no Festival da Canção Macapaense (FESCAM) implica a aceitação integral deste regulamento.

Macapá, 28 de junho de 2021

**ALAIN CRISTOPHE FAÇANHA MEDEIROS**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá  
Decreto Nº 1.340/2021-PMM